

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 502/2004 de 29 de Junho de 2004

Por estar a decorrer um processo relativo à constituição da Junta Médica da Direcção Regional da Educação, nomeada de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, deverá manter-se em exercício de funções a anterior Junta Médica, nomeada por meu despacho de 17 de Junho de 1998, para efeitos de apreciação dos processos de dispensa da componente lectiva, a que se refere o artigo 81.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro.

7 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.